



DECRETO Nº 5.348/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a **compensação administrativa do valor recebido indevidamente**, com o débito inscrito em Dívida Ativa em nome do contribuinte José Valdir Camargo e Sócio (a) (s), conforme apurado no processo administrativo nº 3097/2026., no valor de 109,65 (Cento e Nove Reais, Sessenta e Cinco Centavos)

Art. 2º Fica igualmente autorizada a cobrança do saldo remanescente, acrescido dos encargos legais até a sua quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de Março de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal